



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**  
**DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**SISTEMA DE LEILÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº 23075.023689/2022-96**

**Objeto:** Leilão de inservíveis e irrecuperáveis da Universidade Federal do Paraná.

**Forma de Realização:** Eletrônica

**Tipo:** Maior Lance

**Forma de Disputa:** **Leilão Eletrônico**

**Critério de Aceitabilidade de Preços:** Maior Lance por Lote.

**Prazo de Vigência:** XX (XX) meses.

**Abertura de propostas e disputa de lances:** **06/10/2022, às 10:00h.**

**Data Máxima para recebimento de Impugnações:** **03/10/2022**

**Data Máxima para recebimento de Esclarecimentos:** **03/10/2022**

**Endereço do certame:** [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br)

**Órgão Gerenciador:** UFPR Universidade Federal do Paraná (UASG 153079)

**Referência de Tempo:** Hora de Brasília



## **SUMÁRIO**

- 1. Do Objeto**
- 2. Do Credenciamento**
- 3. Da Participação no Leilão**
- 4. Dos Lances**
- 5. Do Julgamento e do Valor**
- 6. Do Pagamento**
- 7. Da Liberação e Entrega dos Lotes**
- 8. Da Ata**
- 9. Do Direito de Manifestação dos Participantes**
- 10. Das Sanções**
- 11. Das Disposições Gerais**
- 12. Do Foro**

---

## **ANEXOS DO EDITAL**

**I – Especificação dos Lotes**

**II – Endereço e Horário de Visitação dos Lotes**

## **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal do Paraná**, autarquia federal de CNPJ 75.095.679/0001-49, através do leiloeiro oficial, realizará licitação na modalidade de leilão eletrônico, de bens móveis antieconômicos e/ou irrecuperáveis, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, desde que igual ou superior à do valor do lance inicial. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Adriano Melniski, matrícula nº 07/010-L, JUCEPAR, nos termos do Decreto Nº 9.373 de maio de 2018 - Art.7º, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas que dispõem sobre a matéria.

### **1. DO OBJETO DO LEILÃO E REALIZAÇÃO**

1.1. O presente pregão tem por objeto a implantação de leilão eletrônico (on-line), no site [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br), para alienação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos diversos antieconômicos e/ou irrecuperáveis - sucata, que se encontram no Depósito de Inservíveis da Unidade de Patrimônio-CLOG/UPAT e em outros locais da Universidade Federal do Paraná, conforme especificação detalhada constante no Anexo I deste Edital, parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

1.2. O Leilão será dividido em lotes, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR LANCE por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do lote.

### **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 Para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizar cadastramento prévio no site: <https://amleiloeiro.com.br/> e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

2.2. O cadastro COMPLETO e SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO do licitante virtual devem ser feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

2.3. O usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br), fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para lançar nos leilões online e arrematar os bens pretendidos. A partir da habilitação aprovada, os interessados poderão dar lances antecipados imediatamente.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO.**

3.1 Poderão participar deste Leilão interessados pessoas maiores ou emancipadas inscritas no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2. Não poderão participar deste leilão os interessados:

- 3.2.1. Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;
- 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação as empresas cujos gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidores, funcionários ou empregados públicos da Universidade Federal do Paraná, bem como que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

#### **4. DOS LANCES**

- 4.1. Os lances serão exclusivamente via internet no site <https://amleiloeiro.com.br/>;
- 4.2. Para ter acesso ao site e efetuar os lances os interessados deverão estar cadastrados conforme orientações contidas no item 2 deste edital;
- 4.3. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão “valor de abertura”, é o preço mínimo de venda do bem estipulado pela UFPR;
- 4.4. Poderão ser ofertados lances desde a data da publicação no site <https://amleiloeiro.com.br/> até a sessão de realização deste leilão;
- 4.5. Na data do leilão, por ocasião da alienação de cada lote, após cada lance haverá incremento de mais 30 (trinta) segundos para que o lançador possa oferecer novo lance;
- 4.6. Findo o incremento do tempo conforme item anterior, sem novo lance pelos participantes, arrematará o lote o último lançador que ofertar o maior valor;
- 4.7. Os lances oferecidos exclusivamente via INTERNET, não garantem os direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.
- 4.8. Qualquer prejuízo eventualmente acarretado ao USUÁRIO decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema de Internet, não poderá ser atribuída a responsabilidade ao SITE [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br), ao Sr. Leiloeiro e à UFPR, também não são de suas responsabilidades falhas no funcionamento do computador do USUÁRIO.
- 4.9. O SITE [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br), o Sr. Leiloeiro e a UFPR, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que para a operação do Portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora de seu controle;
- 4.10. Caso o sistema venha a ficar fora do ar no momento do leilão o mesmo será restabelecido e o leilão terá reabertura em 30 (trinta) minutos da data e horário do edital.

#### **5. DO JULGAMENTO E DO VALOR**

- 5.1. O leilão será julgado pelo critério de MAIOR LANCE, desde que seu valor seja superior ou igual ao do lance inicial informado no Anexo I deste Edital;
- 5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao do lance inicial;
- 5.3. O valor total da arrematação é composto por: valor ofertado no lote + comissão do leiloeiro+ ICMS e IPI (quando houver);
- 5.4. Caso haja incidência de ICMS e IPI, referida informação ficará disponível junto à descrição do lote no portal <https://amleiloeiro.com.br/> .

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista, conforme art. 53 § 2º da Lei nº 8.666/93 consoante vencimento da GRU;
- 6.2 O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor relativo à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance + ICMS que corresponde a 0,90% (zero vírgula noventa por cento) sobre o valor do arremate + IPI (se couber);
- 6.3 Os dados necessários ao pagamento serão enviados ao e-mail do comprador, caso seja o lance vendedor, tendo o arrematante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento;
- 6.4 O ICMS e IPI, quando devidos, serão informados pelo Leiloeiro, devendo estes valores serem pagos separadamente do valor da arrematação;
- 6.5 Todos os encargos tributários incidentes sobre o lote correrão por conta do arrematante e será cobrada consoante à legislação determina;
- 6.6 O arrematante receberá via correio eletrônico a Guia de Recolhimento da União – GRU para pagamento **exclusivamente no Banco do Brasil**, do bem arrematado em favor da Universidade Federal do Paraná, além das taxas e impostos descritos no item 6.2 deste Edital;
- 6.7 O vencimento fica estabelecido para 48 (quarenta e oito) horas após envio da GRU;
- 6.8 Se o arrematante não receber o e-mail com a GRU e as demais informações especificadas no item 6.4, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do leilão, deverá contatar o leiloeiro através do e-mail: [financeiro@amleiloeiro.com.br](mailto:financeiro@amleiloeiro.com.br)
- 6.9 **Referente aos Lotes de 41 a 56 – Lote Veículos** – os débitos existentes junto aos órgãos de trânsito, inclusive multas em cadastramento e taxa do exercício de 2022 são de total responsabilidade do arrematante;
- 6.10 O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro a comprovação dos pagamentos tão logo sejam efetuados;
- 6.11 Os pagamentos efetuados reverterão a favor da UFPR, caso o arrematante desista ou deixe de cumprir quaisquer das condições deste Edital, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 6.12 Os valores mínimos para lance nos lotes, estão no Anexo I deste Edital.

## 7. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS LOTES

- 7.1. Para a retirada dos lotes e entrega das notas de venda, o Servidor responsável pela entrega do lote, entrará em contato com o arrematante pelo e-mail cadastrado na página do leiloeiro.
- 7.2. No momento da retirada do lote, o arrematante deverá e apresentar documento de identificação com foto e/ou documentos de representação da empresa (quando arrematante for pessoa jurídica);
- 7.3. Se o lote arrematado no leilão, for retirado por terceiros, o arrematante deverá providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para a retirada do lote, a validade desta autorização será de 30 (trinta) dias **sem direito a prorrogação**;
- 7.4. O lote arrematado deverá ser retirado em **sua totalidade** no prazo do agendamento, a contar da data de liberação para retirada fornecida pelo servidor da UFPR responsável pelo Lote;
- 7.5. Se decorridos o prazo do agendamento e o lote arrematado não tiver sido retirado em sua totalidade ou retirado apenas uma parcela, será aplicada a multa conforme item 10.1.8 deste Edital e a UFPR fica liberada para venda, do lote ou o que restar dele, a terceiros;
- 7.6. Correrão por conta única e exclusiva do arrematante as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, impostos e incidentes que venham ocorrer sobre os bens arrematados, seja em fase de desmontagem e/ou transporte;

**7.7. Os bens são leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer tipo de reclamação posterior;**

7.8. São de inteira responsabilidade do arrematante a visitação e averiguação dos bens de seu interesse;

**7.9. Em hipótese alguma a UFPR admitirá a desistência da arrematação efetuada;**

7.10. No momento da retirada do Lote, o arrematante, deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela UFPR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à UFPR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada dos lotes;

7.11. No momento da retirada do Lote arrematado, caso haja necessidade de quebra de parede e/ou qualquer outro meio que danifique o imóvel, o arrematante deverá providenciar de imediato o conserto, deixando o imóvel no estado em que se encontrava, arcando com os custos necessários.

7.12. Para os **Lotes de 41 a 56 – LOTES VEÍCULOS** - O arrematante, deverá retirar os documentos para transferência dos veículos e os respectivos lotes em até 03 (três) dias úteis a contar da convocação por e-mail para a retirada dos mesmos;

7.13. Sob pena de multa, o arrematante deverá em até 30 (trinta) dias adotar as providências necessárias à efetivação do registro de transferência e expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV), de acordo como o artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As despesas referentes à transferência de propriedade, regularização documental junto ao DETRAN, e taxas correrão por conta do arrematante;

**7.14. Se for necessária confecção de chaves, regularização do número de motor, serviço de carregamento, é de única e exclusiva responsabilidade do arrematante;**

7.15. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

7.16.1 Fica o arrematante, ciente de no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei;

7.16.2 Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.16. A UFPR fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, **ficando isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo tais como acidentes ou infrações de trânsito;**

7.17. Fica o arrematante responsável, por obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileiro, no momento da retirada e transporte dos veículos;

7.18. É de responsabilidade do arrematante, conferir seus dados pessoais na **NOTA DE ARREMA-TAÇÃO**, pois estas informações servirão de base para a emissão da documentação do veículo. Qualquer despesa gerada pela incorreção destas informações, inclusive a segunda via do CRV, será por conta do arrematante.

7.19. Quanto à liberação do Lote referente a veículos e documentação para transferência dos mesmos, somente será liberado após a apresentação dos comprovantes de pagamento/recolhimento das Guias de Recolhimento da União (GRU) e demais taxas;

7.20. Para os **Lotes de Materiais e Equipamentos**, o prazo máximo para a retirada total do Lote é de 10 (dez) dias a contar da comunicação e liberação dos documentos via e-mail, nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão;

7.21. Se decorridos o prazo estabelecido e os materiais e/ou equipamentos, não forem retirados em sua totalidade, a UFPR aplicará as multas e o arrematante perderá o direito sobre o lote, conforme item **10- DAS SANÇÕES** deste Edital;

7.22. Para os **Lotes 39 e 40 – EMBARCAÇÃO E MOTOR DE BARCO** Somente será liberado a embarcação e o motor de barco após o arrematante apresentar comprovante de pagamento/ recolhimento de GRU e demais taxas;

7.23. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças da embarcação e motor de barco, antes de colocá-la em navegação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças da embarcação e motor de barco.

## **8. DA ATA**

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

## **9. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

9.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Alienação no endereço eletrônico: [alienacao@ufpr.br](mailto:alienacao@ufpr.br), em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

9.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Alienação, devendo ser dirigidos a sua Presidente – Luciane Maria Bernardi, por e-mail, no endereço eletrônico: [alienacao@ufpr.br](mailto:alienacao@ufpr.br) ou para o Leiloeiro Sr. Adriano Melniski, no endereço eletrônico: [contato@amleiloeiro.com.br](mailto:contato@amleiloeiro.com.br)

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Alienação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento do apontamento da omissão.

9.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da ata ou da lavratura da ata nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. Estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, todo arrematante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor arrematado, ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrecadação até o 20º (vigésimo) dia;

10.1.3. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor arrematado, ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, o que configura inadimplência do arrematante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

10.1.4. Multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor arrematado, pela inadimplência, caracterizada após o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento;

10.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 2 (dois) anos;

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida e reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcomissão anterior;

10.1.7. Em referência ao princípio da eficiência administrativa, se, da aplicação dos percentuais previstos no item 10, o valor da multa resultar em valor menor que R\$1.000,00 (um mil reais), este será adotado como valor da multa, independente das demais sanções cabíveis;

10.1.8. Multa de 3% (três por cento) ao dia calculado sobre o valor final do Lote arrematado para o descumprimento das normas citadas no item 7 - **Liberação e Entrega dos Lotes**, contidas neste Edital;

10.1.9. Multa de 100% (cem por cento) do valor final do lote arrematado + valor do reparo, se deixar de cumprir em sua totalidade o item 7.10 deste Edital;

10.1.10 Se o lote não for retirado dentro do prazo estipulado neste Edital, o arrematante perderá o direito sobre a integralidade do valor pago pelo Lote arrematado conforme descrito no item 7.4 deste Edital.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

11.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o Lote não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido nos anexos;

11.3. Os lotes serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações posteriores sobre o estado e qualidade dos mesmos;

11.4. A UFPR pode, **mediante justificativa fundamentada pelo arrematante**, prorrogar o prazo de retirada de um lote, sem que tal fato dê aos demais participantes o direito de considerar prorrogados quaisquer outros;

11.5. Ao presidente da Comissão de Alienação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente Licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização;

11.6. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa;

11.7. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item 11.6 imediatamente acima não gera direito ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros;

11.8. A Comissão de Alienação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descrito neste Edital;

11.9. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, DECRETO-LEI nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940;

11.10. O não pagamento do preço do bem arrematado sujeita o arrematante ao pagamento de 5% (cinco por cento) referente à comissão devida ao Leiloeiro + ICMS + IPI (quando houver) + 20% (vinte por cento) do valor do lance, destinado ao reembolso das despesas incorridas em favor da UFPR, não prejudicando a aplicação das sanções cabíveis previstas no item 10 deste Edital;

11.11. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, bem como à penalidade acima prevista. As demais condições obedecerão ao que dispõe a legislação que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

11.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado (S), antes da retirada do (s) lote (s) da UFPR;

11.13. A publicação do leilão será assegurada com a publicação de resumo do edital no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e no site do leiloeiro <https://amleiloeiro.com.br>.

11.14. A UFPR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros, não propiciando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

## 12. DO FORO

12.1 Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná / Subseção Judiciária de Curitiba será competente para resolver questões relativas ao presente instrumento, bem como para todas as questões relativas a este Leilão.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

**Luciane Maria Bernardi  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO - PRA/UFPR**

### ANEXO I

#### EPECIFICAÇÃO E VALORES DE LANCE INICIAL DOS LOTES

LOTE	ITEM	Lance Inicial
<b>HVC</b>		
1	Aparelho de RX odontológico – (SUCATA)	R\$ 20,00
2	Cofre em aço, tamanho grande -	R\$ 50,00
2	Cofre em aço - tamanho médio -	
2	Cofre em aço, blindado, com chave de gorzea e segredo convencional de 56x5x40	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 70,00</b>
<b>HVFA</b>		
3	Autoclave (SUCATA)	R\$ 50,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 50,00</b>
<b>HC</b>		
4	Desfibrilador cardíaco DEFIGAR- 400 – (SUCATA)	R\$ 2.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>CAMPUS CENTRO POLITÉCNICO</b>		
5	Liquefatora	R\$ 15.000,00
6	Laboratório fotográfico - Prensa de Contato para Cópias, máquina de Reprodução Fotográfica, Gabinete de contato, Secador de filmes fotográficos)	R\$ 309,60
6	Cofre de aço 2.00x0.75x0.95m	R\$ -

7	Material de suporte para instalação de rede	R\$ 4.040,00
8	Material de consumo TI	R\$ 85.087,10
9	Equipamentos diversos de informática (notebooks, monitores, microcomputadores, lpad's, switchs, projetores, telas para projeção, etc.)	R\$ 5.000,00
10	Audio e Vídeo ( Televisores, aparelhos de som, rádio)	R\$ 3.500,00
11	Sequenciador Autom. De DNA Capilares	R\$ 42.256,50
12	Placa Cooleng	R\$ 2.245,57
13	Sistema Dosador p/ Líquidos	R\$ 39.385,62
14	Sequenciador de DNA APLLIED	R\$ 27.000,00
15	Sequenciador sistema solid. TM BEAD c/ acessórios	R\$ 9.400,00
16	Termociclador EZ BEAD AMPLIFIER	R\$ 4.095,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 237.319,39</b>
<b>DEPÓSITO FAZENDA CANGUIRI</b>		
17	Equipamentos diversos de refrigeração. ( Geladeiras, freezer, microondas, refrigerador, condicionador de ar, lavadora de louça, bebedouro elétrico, cafeteira elétrica, etc)	R\$ 3.500,00
18	Mobiliário em geral. ( cadeiras, fixas, giratórias, presidente, carteiras escolares, cadeiras escolares, arquivos de aço, armários de aço, armários de madeira, mesas retas, mesas em L, mesas de escritório, gaveteiros, armários pequenos, estantes de aço, estantes de madeira, poltronas, etc.)	R\$ 1.000,00
19	Equipamentos Hospitalares diversos/mobiliário CHC ( cadeiras, macas, mesas escritórios, armários de aço, armários de madeira, gaveteiros, estantes, mesa auxilia, poltronas.Oxímetro, aparelho de Raio X, caloscópio, bomba de infusão, microscópio, tomógrafo computadorizado, balanças, estadiometro, espirometro, amalgamador,)	R\$ 5.000,00
20	Equipamentos diversos de Laboratório - UFPR ( microscópio, fotopolimerizador, bomba à vacuo, amalgamador, lavador de pipetas, espectrofotometro, equipamento odontológico, estufa, fotopolimerizador, estereoscopia, oxímetro, autoclave, lupa binocular, refatometro, curvimetro, salímetro oceanografico, balanças, etc)	R\$ 5.000,00
21	Gerador Elétrico - CHC <b>(SUCATA)</b>	R\$ 1.000,00
22	Tomógrafo - <b>(SUCATA)</b>	R\$ 18.600,00
23	Aparelho de RX móvel	R\$ 3.400,00
24	Equipamento de Litotripsia	R\$ 17.000,00
25	Auto Clave	R\$ 10.600,00
26	Auto Clave	R\$ 10.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 75.700,00</b>
<b>ALMOXARIFADO CENTRAL</b>		
27	Material de expediente / Papelaria	R\$ 4.800,00
28	Pasta Ferragem 2 tubos	R\$ 1.800,00
29	Diversos equipamentos entre dispositivos de armazenamentos obsoletos (Fita K7, Fita VHS, Disquete...) entre outros.	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 7.300,00</b>
<b>IMPRENSA</b>		
30	Máquina Publicadora XEROX DOCUTECH 6100	R\$ 3.360,00
30	kit Upgrade XEROX	R\$ -
31	Máquina Publicadora XEROX	R\$ 5.400,00
32	Máquina Publicadora XEROX DOCUTECH 6135	R\$ 1.800,00
33	Impressora a Laser, colorida, digita, KONICA MINOLTA BIZHUB PRO C6500P	R\$ 2.000,00

34	Fotocopiadora RISO HC5500R	R\$ 13.348,75
35	Impressora CANON IMAGEPRESS 1110	R\$ 2.000,00
36	Impressora CANON COLOR IMAGERUNNER LBP5970	R\$ 377,75
37	Impressora offset ADAST DOMINANT526P	R\$ 28.750,00
38	Impressora fooset ADAST DOMINANT526	R\$ 19.250,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 76.286,50</b>
<b>CEM</b>		
39	Embarcação - Barco de Fibra de Vidro, marca WayBrasil, modelo MDR Mar Rio. Comp. 4,98m, Boca 1,35m.	R\$ 1.050,00
40	Motor de barco - Motor Diesel, modelo Mercruiser 1.7L, 120HP, com rabetas	R\$ 3.500,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 4.550,00</b>
<b>Veículos CENTRAM</b>		
41	FIAT/UNO MILLE EP - ANO 1996/1996 - BRANCO- GASOLINA / <b>AGG- 8321</b>	R\$ 5.200,00
42	VW/GOL MI - ANO 1998/1998 - CINZA – GASOLINA / <b>AHT-5978</b>	R\$ 4.300,00
43	VW/GOL 1.0 - ANO 2003/2004 - BRANCO – GASOLINA/ <b>ALN-3084</b>	R\$ 6.300,00
44	FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2004 / 2004 - BRANCO – GASOLINA/ <b>ALQ-6037</b>	R\$ 6.000,00
45	GM/MONTANA - ANO 2004/2004 - BRANCA - AL/GAS/ <b>ALT-7554</b>	R\$ 11.700,00
46	FIAT/SIENA ELX FLEX - ANO 2005/2005 - PRATA - ALCOOL/GAS/ <b>AML-5249</b>	R\$ 8.300,00
47	FIAT/PALIO FIRE - ANO 2005/2006 - BRANCO – GAS / <b>AMS-2185</b>	R\$ 7.100,00
48	GM/CORSA HATCH JOY - ANO 2006/2007 - BEGE- ALCOOL/GASO/ <b>ANZ-4788</b>	R\$ 8.500,00
49	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2007/2008- BRANCO-AL/GASO/ <b>APK-4323</b>	R\$ 7.300,00
50	RENAULT/LOGAN AUT 1016V -ANO 2009/2009-BRANCA - ALC/GAS/ <b>ARE-1138</b>	R\$ 8.800,00
51	RENAULT/LOGAN AUT 1016V - ANO 2009/2009 - BRANCA - ALCOOL/GASO-LINA / <b>ARE-1131</b>	R\$ 8.800,00
52	RENAUT/SANDERO EXP 16HP - ANO 2012/2013 - BRANCA - ALCOOL/GASO-LINA/ <b>AVU-5850</b>	R\$ 13.800,00
53	GM Blazer / <b>AJJ- 7507</b>	R\$ 13.000,00
54	LOGAN AUTENTIC 1.1 16V / <b>ARE- 1194</b>	R\$ 8.500,00
55	LOGAN AUTENTIC 1.1 16V / <b>ARE- 1093</b>	R\$ 8.500,00
56	UNO MILLE FIRE / <b>AMI - 8297</b>	R\$ 6.650,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 132.750,00</b>
	<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b>R\$ 536.225,89</b>

**TOTAL GERAL DO VALOR MÍNIMO PARA O LEILÃO R\$ 536.225,89**



## ANEXO II

### ENDEREÇO E HORÁRIO DE VISITAÇÃO DOS LOTES

#### **LOTES 01 e 02 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO E SUCATA HVC**

Local – Hospital Veterinário de Curitiba  
End. – Rua dos Funcionários 1540. Bairro Juvevê.  
Curitiba – PR

**Contato:** - **Hilda Aparecida dos Santos ou Ozzie Lima Martins**

E-mail: [hildasantos@ufpr.br](mailto:hildasantos@ufpr.br) / [ozie@ufpr.br](mailto:ozie@ufpr.br)

**Horário de visitação:** de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 12:30h e 13:30h às 16:00h

#### **LOTE 03 BEM EM ESTADO DE SUCATA HVFA**

Local – Hospital Victor Ferreira do Amaral  
End. – Av. Iguazu, 1953. Bairro Água Verde.  
Curitiba – PR

**Contato:** - **Débora Soares**

E-mail: [debora.soares@hc.ufpr.br](mailto:debora.soares@hc.ufpr.br)

**Horário de visitação:** de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

#### **LOTE 04 - BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO DO HC**

Local – Centro de Estações Experimentais  
End - Rua Ivone Pimentel, 1000. Pinhais - PR  
Próximo ao Parque Newton Freire. (Antigo parque Castelo Branco)  
Contato: Lourival Pinheiro Barbosa

**Horário de visitação:** de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h

#### **LOTE 05 - BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO**

Local – Centro Politécnico  
End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR

**Contato:** **Francisco José do nascimento Ponte**

E-mail: [francico.jose@ufpr.br](mailto:francico.jose@ufpr.br)

**Horário de visitação:** de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h

#### **LOTE 06 - BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO**

Local – Centro Politécnico / Bloco VI – Corredores das Pla  
End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR

**Contato:** **Dayane e/ou Fabiane**

E-mail: [geomatia@ufpr.br](mailto:geomatia@ufpr.br) / [Dayane@ufpr.br](mailto:Dayane@ufpr.br) / [hakari@ufpr.br](mailto:hakari@ufpr.br) / [Fabiane.oshikawa@ufpr.br](mailto:Fabiane.oshikawa@ufpr.br)

**Horário de visitação:** de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

#### **LOTES 07 e 08 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO**

Local – Centro Politécnico  
End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR

**Contato** **Francisco José do Nascimento Ponte**

E-mail: [frncisco.jose@ufpr.br](mailto:frncisco.jose@ufpr.br)

**Horário de visitação:** de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 11:30h e 13:30h às 16:30h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO  
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**LOTES 09 e 10 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO**

Local – Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR

Contato **Marta (41-33613286)- Vanessa (41-33613326) ou Elenize (41-33613326)**

E-mail: [marta@ufpr.br](mailto:marta@ufpr.br)

Horário de visitaç o: de segunda-feira a sexta-feira das 09 as 11 e 14 as 16 horas

**LOTES 11 ao 16 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO ( Departamento de Bioqu mica)**

Local – Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR

Contato **Valter Antonio Baura e/ou Emanuel Maltempi de Souza**

E-mail: [valter.baura@gmail.com](mailto:valter.baura@gmail.com) / [souzaem@ufpr.br](mailto:souzaem@ufpr.br)

Hor rio de visitaç o: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h  s 12:00h e 13:00h  s 16:00h

**LOTES 17 ao 26 - BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO**

Local – Centro de Estaç es Experimentais

End - Rua Ivone Pimentel, 1000. Pinhais - PR

Pr ximo ao Parque Newton Freire. (Antigo parque Castelo Branco)

Contato: Lourival Pinheiro Barbosa

Hor rio de visitaç o: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h  s 11:30h e 13:30h  s 16:00h

**LOTES 27 ao 29 – Material de Expediente em Geral.**

Local – Campus Bot nico / Almoarifado Central

End. – Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000.

Curitiba – PR

Contato: - **Humberto Vieira de Lima**

E-mail: [humbertovieira@ufpr.br](mailto:humbertovieira@ufpr.br)

Hor rio de visitaç o: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h  s 12:00h e 13:00h  s 16:00h

**LOTES 30 ao 38 – BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO ( IMPRENSA)**

Local – Seç o Imprensa Universit ria/SUCOM

End. – Rod. Dep. Jo o Leopoldo Jacomel, 4015 - Jardim Primavera, Piraquara - PR, 83310-170

Contato: - **Cristiane Regina**

E-mail: [Cristianesilveira@ufpr.br](mailto:Cristianesilveira@ufpr.br)

Hor rio de visitaç o: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h  s 12:00h e 13:00h  s 16:00h

**LOTES 39 E 40 EMBARCAÇ O e MOTOR DE BARCO EM ESTADO ANTIECONÔMICO**

Local – Centro de Estudos do Mar - Barrac o de N utica

Endereço – Av. Beira Mar s/n, Balne rio Pontal do Sul - munic pio de Pontal do Paran -PR

Contato: **Lafaete Jacomel ou Marcelo de Abreu**

E-mail: [jacomel@ufpr.br](mailto:jacomel@ufpr.br)

Hor rio de visitaç o: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h  s 12:00h e 13:30h  s 16:00h

**LOTES 41 ao 56 - VE CULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO.**

Local – Campus Agrarias

End. – Rua dos Funcion rios 1540. Bairro Juvev .

Curitiba – PR

Contato: - **Ramatiz Flamarion da Costa**

E-mail: [flamarion@ufpr.br](mailto:flamarion@ufpr.br)

Hor rio de visitaç o: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h  s 12:00h e 13:00h  s 16:00h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**  
**DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**